



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fernandes, a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e indagou se havia alguma comunicação a ser feita. O Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou voto de pesar pelo falecimento do pai do Excelentíssimo Juiz João Amílcar Pavan, do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Dr. Mardem Pavan e, também, do professor Gerson Bosom. Associaram-se às homenagens póstumas os Excelentíssimos Ministros da Corte e o Ministério Público do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula solicitou a palavra para manifestar-se sobre o falecimento do professor Milton Santos, tendo recordado que seu nome foi aprovado por esta Corte para receber a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário. Logo após, solicitou Sua Excelência que essa manifestação fosse levada ao conhecimento da família do professor, da Fundação Cultural Palmares, na pessoa do Doutor Carlos Alves Moura, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e do Embaixador Gilberto Vergne Sabóia. O Tribunal Pleno se associou às homenagens. O Ministro Presidente propôs converter em *post mortem* a comenda conferida ao saudoso Milton Santos, incumbindo o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula de tomar as providências cabíveis junto aos familiares do professor. Na continuidade, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto comunicou que tem indeferido o processamento de recursos extraordinários nas seguintes matérias: Execução direta contra a Empresa de Correios e Telégrafos; Diferenças Salariais resultantes das URPs de abril e maio de 1988, com reflexos em junho e julho de 1988 e Prescrição Passagem do Regime da CLT para Regime Jurídico Único, sendo que a excelsa Corte está provendo os respectivos agravos de instrumento, sinalizando, assim, que poderá vir a decidir contrariamente à jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Sua Excelência determinou à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária que fornecesse a relação das decisões recentes do Supremo Tribunal Federal nessas três matérias, para posterior deliberação pelo Colegiado. Não havendo outras manifestações, determinou o Excelentíssimo Ministro Presidente o pregão dos processos constantes da pauta: Processo: E-RR – 511.644/1998-1 - Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Erick C. L. Lima, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado: Hilton Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Hercúlo da Silva, "Decisão: por maioria, firmar entendimento no sentido de que não se conhece do recurso por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na hipótese de reconhecimento pelas Instâncias Ordinárias da nulidade do contrato de trabalho por inexistência de concurso, mas que, não obstante, condenam o ente público ao pagamento das verbas rescisórias. Vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Almir Pazzianotto Pinto. Juntarão votos divergentes os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Carlos Alberto Reis de Paula, a quem foi deferida a juntada de notas taquigráficas revisadas da sua

manifestação. Sustentação Oral do Embargante: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva." Processo: RMA – 718.345/2000-4 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Fany Fajerstein - Juíza do TRT da 15ª Região, Advogado: Dr. Homar Cais, Advogada: Dra. Cleide Previtali Cais, Recorrente: Eliana Felipe Toledo - Juíza do TRT da 15ª Região, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido: TRT da 15ª Região, Recorrida: Fany Fajerstein - Juíza do TRT da 15ª Região, Recorrida: Eliana Felipe Toledo - Juíza do TRT da 15ª Região, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, "Decisão: por maioria, acolher a preliminar de intempestividade argüida pela União e pela Juíza Eliana Felipe Toledo em contra-razões e pelo Ministério Público do Trabalho. Vencidos os Exmos. Ministros Francisco Fausto, Rider Nogueira de Brito, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho e Almir Pazzianotto Pinto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Declararam-se suspeitos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen e impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo Recorrente Dra. Cleide Previtali Cais; Falou pelo Recorrente Dr. João Pedro Ferraz dos Passos; Falou pelo Recorrido Dr. João Pedro Ferraz dos Passos." Processo: RMA – 573.100/1999-5 - Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Telma Teruko Hirano Bertelli, Advogada: Dra. Carmem Fedalto Sartori, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, "Decisão: por unanimidade, refeito o relatório na forma regimental, suspender o julgamento em face da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de dar provimento ao recurso para, reconhecendo o direito da Recorrente em perceber as parcelas de valores decorrentes da opção pelos vencimentos do cargo efetivo e pelo exercício do cargo em comissão, com as devidas correções, a contar da data em que fez o requerimento, isto é, em 30/11/1998. Declararam-se suspeitos, na sessão de 23/11/00, os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Gelson Azevedo, e na sessão de 1/2/01, o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: AG-R – 746.963/2001-5 - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Agravado: Francisco Meton Marques de Lima, Juiz do TRT da 22ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental. Declarou-se impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo Agravante Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro." Processo: MA – 717.803/2000-0 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Requerente: Vera Musialowski Silveira de Souza, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Assunto: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço com Proventos Proporcional, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude de Vista Regimental concedida ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Wagner Pimenta e Francisco Fausto no sentido de julgar procedente o pedido. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Votaram na sessão realizada em 9/6/2001 os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, no sentido de indeferir o pedido e José Luiz Vasconcellos, no sentido de deferir a pretensão." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto solicitou ao Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta que assumisse a Presidência. Ato contínuo, Sua Excelência, Ministro Wagner Pimenta, determinou o prosseguimento do pregão dos processos: Processo: ROMS – 486.095/1998-0 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrentes: Gilberto Almei Alves e Outros, Advogada: Dra. Mercedes Lima, Recorrida: Fundação Carlos Chagas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: refeito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, que juntará justificativa de voto vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal." Processo: RXOFROMS –

573.131/1999-2 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 13ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Gustavo César de Figueiredo Porto, Recorrido: Emmanuel Félix Gomes, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso de ofício e ordinário voluntário interposto pela União para cassar a segurança concedida, julgando extinto o processo sem apreciação do mérito." Processo: RMA - 549.190/1999-2 - Relator: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aguiar Martins Peixoto e Outros - Juízes do Trabalho da 23ª Região, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: refeito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Valdir Righetto, relator, e José Luciano de Castilho Pereira. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Juntará justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Tendo em vista o cômputo do voto proferido pelo Exmo. Ministro Valdir Righetto, não participou do julgamento o Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, seu sucessor." Processo: RMA - 637.096/2000-4 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria Karla A. Portella, Recorrida: Associação dos Servidores do TRT da 6ª Região, Recorrida: Associação dos Magistrados do Trabalho da 6ª Região - AMATRA VI, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para indeferir o requerimento inicial." Processo: RXOFROMS - 495.677/1998-1 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 7ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Francisco de Castro e Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. José Antônio Parente da Silva, Recorridas: Silvânia Barreto Cavalcante Amora e Outras, Advogado: Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Remetente: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França no sentido de dar provimento à remessa oficial e ao recurso ordinário para denegar a segurança. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal." Processo: AG-RC - 269.344/1996-1 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante: Maria de Fátima Freire Bruno e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Dr. Jorge Gabriel Rodnitzky, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para, reformando o despacho de fls. 115/117, cassar a liminar, julgando improcedente a reclamação correcional." Processo: RXOFROMS - 685.975/2000-4 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Américo da S. C. Ferreira, Recorridos: Júlio César Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS - 685.977/2000-1 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria do Socorro Brito e Silva, Recorridos: Maria Aparecida Batista Santos e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e da Remessa de Ofício, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa 'ad causam' e, no mérito, negar-lhes provimento. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS - 733.723/2001-0 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Recorrido: Olegário Tolo de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Amaral Amorim, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da União e da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhes provimento para denegar o mandato de segurança. Fica prejudicado o exame do recurso ordinário do Ministério Público." Processo: RXOFMS - 734.092/2001-6 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: TRT da 15ª Região, Impetrante: Arlindo França, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Interessada: União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer por imperativo legal da Remessa de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando, 'in totum', a decisão regional." Processo: RXOFROMS - 478.202/1998-4 - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Recorrida: Cecília Rosa Dias Moreira Prol e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Roque Anderson Maciel Ávila, Recorrido: João Bosco Lana

e Outros, Advogado: Dr. Carmem Lúcia da Silva Santos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ficando prejudicada a análise do Recurso Ordinário apresentado pela União Federal." Processo: RXOFROMS - 620.504/2000-1 - Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Deborah da Silva Felix, Recorrente: Fundação Leão XIII, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro - SENALBA, Advogado: Dr. João Ovídio Reis Alves do Valle, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso da impetrante e julgar prejudicado o recurso do Ministério Público do Trabalho por idêntico objeto." Processo: ED-RXOFROAG - 616.444/1999-8 - Relator: Min. Milton de Moura França, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Embargante: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Dr. Sérgio Victor Tamer, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Augusto Flávio de Sousa e Outros, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de Declaração." Processo: AIRO - 727.462/2001-6 - Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Município de Colatina, Procurador: Dr. Paulo Fernandes Zanotelli, Agravado: Manoel Gadioli, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do recurso ordinário." Processo: RXOFROMS - 730.017/2001-2 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Antônio Henriques Lemos Leite, Recorrida: Marilda de Souza Gomes e Outros, Advogado: Dr. José Alves Pereira Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da Vista Regimental concedida ao Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen no sentido de dar provimento aos recursos de ofício e ordinário, para denegar a segurança postulada." Processo: ROAR - 630.314/2000-2 - Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente: ALFA - Administração e Corretagem de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Afonso Proença Branco Filho, Recorrido: Dimas Basílio, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernart, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso ordinário, para, acolhendo a nulidade por cercamento de defesa, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que seja proferida outra decisão e seja concedido ao advogado da Reclamada o direito de proferir sustentação oral, conforme solicitado na tribuna." Processo: RXOFROAG - 658.070/2000-4 - Relator: Min. Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Manoel Hélio Alves de Paula, Recorridos: José Avelino do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. José Alves Pereira Filho, "Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa necessária e do recurso ordinário." Processo: ROMS - 705.650/2000-0 - Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta, Recorrida: Elane Saraiva de Souza Bandeira, Advogada: Dra. Elane Saraiva de Souza Bandeira, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de dar provimento parcial ao presente recurso para, acolhendo a arguição de incompetência, determinar que se avalie a deficiência física da Impetrante em relação à prova de digitação, estabelecendo-se um critério de avaliação." Processo: ROMS - 733.703/2001-0 - Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente: Gilberto Martinez, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." Processo: AIRO - 732.282/2001-0 - Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante: União Federal, Procuradora: Dra. Alba Regina de Jesus, Agravada: Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região - ASJT, Advogado: Dr.

Naisy Saar, Agravado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento." Processo: ROMS – 119.892/1994-3 - Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente: Ana Rocha Barroco, Advogado: Dr. José Paiva de Souza Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 8ª Região, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Adao Paes da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." Processo: RXOFROMS – 623.649/2000-2 - Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Remetente: TRT da 17ª Região, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria José Oliveira Lima Roque, Recorrido: Donizete Noronha Maia, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS – 680.460/2000-2 - Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria do Socorro Brito e Silva, Recorridos: Elma Sandra Penha Moreira e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, Autoridade Coatora: Delegado da Receita Federal do Maranhão, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS – 759.008/2001-3 - Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Cristina

Aparecida Ribeiro Brasileiro, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Recorrido: Antônio Dirane, Advogado: Dr. Antônio Carlos Amaral Amorim, "Decisão: unanimemente, dar provimento aos Recursos Voluntários e à Remessa Oficial, para denegar a segurança e, por via de consequência, cassar a aposentadoria concedida. Ressalvado o ponto de vista pessoal da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, no exercício da Presidência, encerrou a sessão às catorze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária